



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
Secretaria do Meio Ambiente  
Coordenação de Biodiversidade

**PLANO DE TRABALHO 03/2021  
TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL TCCA 28/2009**

**1. DADOS CADASTRAIS**

**1.1. CONCEDENTE:**

**TITULAR DO LICENCIAMENTO/ CNPJ/ EMPREENDIMENTO/ RESOLUÇÃO COEMA:**

**TCCA 28/2009**

**TITULAR DO LICENCIAMENTO:** SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP

**CNPJ:** 07.280.803/0001-96

**EMPREENDIMENTO:** Decorrente das obras de duplicação da rodovia CE-025, no trecho com início na CE-040 – Porto da Dunas, componente do Programa Rodoviário do Estado do Ceará – Ceará III, nos municípios do Fortaleza, Eusébio e Aquiraz (CE).

**RESOLUÇÃO COEMA:** Resolução COEMA nº 10/2013 (118ª Reunião Extraordinária do COEMA).

**NOME DO RESPONSÁVEL:**  
Francisco Quintinho Vieira Neto

**CÉDULA DE IDENTIDADE/  
ÓRGÃO EXPEDIDOR:**  
10364-D CREA/CE

**CARGO/FUNÇÃO:**  
Superintendente

**CPF:**  
144.324.043-53

**ENDEREÇO PROFISSIONAL:**

Av. Alberto Craveiro, 2775 – Térreo, Castelão, CEP: 60.8321-211,  
Fortaleza/ CE.

**REGIME JURÍDICO E  
ESFERA ADMINISTRATIVA:**  
Direito público – Órgão de  
administração direta, esfera  
administrativa Estadual

**1.2. PROPONENTE:**

**ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Secretaria do Meio Ambiente do Estado do Ceará - SEMA

**CNPJ:**

22.156.351/0001-29

**ENDEREÇO:**

Av. Pontes Vieira nº 2666 – Dionísio Torres. CEP: 60.135-238.  
Fortaleza- CE.

**REGIME JURÍDICO E ESFERA  
ADMINISTRATIVA:**

Direito público – Órgão de administração  
direta, esfera administrativa Estadual

**NOME DO RESPONSÁVEL:**

Artur José Vieira Bruno

**CPF:**

156.188.703-04

**CÉLULA DE  
IDENTIDADE/  
ÓRGÃO EXPEDIDOR:**

930.022.551-4 / SSP/CE

**CARGO/FUNÇÃO:**

Secretário de Estado - SEMA

**MATRÍCULA:**

30009118

**ENDEREÇO:**

Rua Bento Albuquerque, nº 360, apto 502, Cocó. CEP: 60192-060. Fortaleza – CE

**2. OBJETO**

**2.1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:**

Contratação de empresa gráfica, a fim de reproduzir 400 (quatrocentas) cópias de livro para a Coordenadoria de Biodiversidade – COBIO da Secretaria de Meio Ambiente (SEMA), sobre o Parque Estadual do Cocó.

**3. PROJETO**



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Secretaria do Meio Ambiente  
Coordenação de Biodiversidade*

**3.1. TÍTULO DO PROJETO:**

Contratação de empresa gráfica para reprodução de livro sobre o Parque Estadual do Cocó.

**3.2. PERÍODO DE EXECUÇÃO**

Início  
Mar/2021

Término  
Dezembro/2021



### **3.3. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO:**

Este projeto propõe a contratação de empresa para serviços de produção gráfica para impressão de livro sobre o **PARQUE ESTADUAL DO COCÓ**, com textos e fotos falando de sua relevância histórica e ambiental, por meio da aplicação dos recursos de compensação ambiental, na modalidade de compensação financeira, de acordo com as diretrizes do Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (SNUC), Art. 33, inciso III, Lei nº 9.982/2000, da Lei nº 14.950/2011, que institui o Sistema Estadual de Unidades de Conservação (SEUC) e do Decreto 30.880/2012, que regulamenta os Arts. 3º e 19 do SEUC.

### **3.4. JUSTIFICATIVA:**

A Constituição Federal, em seu Art. 225, assegura a todos um meio ambiente ecologicamente equilibrado e impõe ao Poder Público o dever de defendê-lo e preservá-lo. Para isto, um dos instrumentos que a Política Nacional do Meio Ambiente (Lei Federal Nº 6.938/1981) aponta para o cumprimento desse dever é a definição de espaços territoriais a serem especialmente protegidos, ou seja, indica que o Poder Público deve criar áreas protegidas e garantir que elas contribuam para a existência de um meio ambiente ecologicamente equilibrado.

A partir dessa base constitucional, o país concebeu um Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC) através da Lei 9.985/2000, segundo a qual as Unidades de Conservação (UCs) são áreas de características naturais relevantes instituídas pelo Poder Público para fins de conservação da natureza, sob regime especial de administração e garantias adequadas de proteção.

No Estado do Ceará, o Sistema Estadual de Unidades de Conservação (SEUC), instituído por meio da Lei Estadual nº. 14.950 de 2011, em que compõe o SEUC, as Unidades de Conservação Federais, Estaduais, Municipais.

O Parque Estadual do Cocó, Unidade de Conservação de Proteção Integral criada por meio do Decreto Estadual nº. 32.248/2007, é hoje um dos maiores patrimônios ambientais do Estado, proporcionando aos seus frequentadores atividades de esporte, lazer, contemplação e educação ambiental. Além disso, trata-se de uma Unidade de Conservação importantíssima no sentido de manter o equilíbrio ambiental, combater a poluição e favorecer um clima mais ameno na região da Grande Fortaleza, o que é fundamental para um estado que tem mais de 90% de seu território localizado no semiárido nordestino.

O Projeto de impressão de livro sobre o Parque Estadual do Cocó, tratado neste Plano de Trabalho, consiste na contratação de serviço gráfico para impressão de 400 exemplares de livro, que ilustrará e registrará, através de textos e fotos, um pouco da história da luta pela regulamentação, dos atributos naturais e recursos relevantes da Unidade de Conservação, das ações para conservação da biodiversidade e das atividades que hoje são realizadas no quarto maior parque em áreas urbanas da América Latina, com 1.571 hectares.

O livro será um instrumento de propagação das informações relevantes sobre o Parque Estadual do Cocó, trazendo em seu conteúdo aspectos relativos à educação ambiental, participação social, gestão, monitoramento e proteção da Unidade de Conservação, portanto, para sua confecção poderá ser utilizado recurso de compensação ambiental, considerando o que prevê o Art. 33 do Decreto Federal 4340/2002.

De acordo com o Art. 33 do Decreto Federal 4340/2002:

"A aplicação dos recursos da compensação ambiental de que trata o art. 36 da Lei nº 9.985, de 2000, nas unidades de conservação, existentes ou a serem criadas, deve obedecer à seguinte ordem de prioridade:

- I - regularização fundiária e demarcação das terras;
- II - elaboração, revisão ou implantação de plano de manejo;
- III - aquisição de bens e serviços necessários à implantação, gestão, monitoramento e proteção da unidade, compreendendo sua área de amortecimento".**



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Secretaria do Meio Ambiente  
Coordenação de Biodiversidade*

A Compensação Ambiental é um recurso proveniente do licenciamento ambiental de empreendimentos de significativo impacto ambiental destinado ao uso nas UCs, conforme art. 36, da Lei Federal 9.985/2000, regulamentado pelo Decreto 4.340/2002.

#### 4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E DESEMBOLSO

O desembolso será de **R\$ 17.524,00** (Dezessete mil, quinhentos e vinte e quatro reais), que se dará após a licitação.

#### 5. EXECUÇÃO E VALIDADE DO PLANO DE TRABALHO

A execução do projeto ocorrerá no prazo total de 07 meses, nos quais se fará a seleção de fotos, confecção de textos, revisão de originais na gráfica e aprovação final do lay-out do referido livro, dentro das seguintes especificações:

400 Livro C/Capa Dura

Capa: 35x64cm, 4x0 cores, Tinta Escala em Couchê Liso 170g.

Papelão: 28x57cm, sem impressão em PAPELÃO RÍGIDO 1250g.

Guarda: 8 pgs, 28x28cm, 4 cores, Tinta Escala em Off-set 180g.

Miolo: 84 pgs, 28x28cm, 4 cores, Tinta Escala em Couchê Liso 170g.

Lombada: 10mm, Hot melt, Dobrado, Costurado, Corte/Vinco, Laminação Fosca, N lados 1.


#### 6. DECLARAÇÃO


Na qualidade de representante legal, declaro, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Estadual ou qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de Compensação Ambiental, destinados à consecução do objeto e na forma deste Plano de Trabalho.

**LOCAL E DATA**

Fortaleza, 08 de março de 2021.

**REPRESENTANTE LEGAL SEMA**

  
\_\_\_\_\_  
Artur José Vieira Bruno  
Secretário da SEMA

  
\_\_\_\_\_  
Responsável pela elaboração do Plano de Trabalho  
Doris Day Santos da Silva  
Coordenadora da COBIO